AUDIÇÕES PARA O GRUPO BRASILEIRO







O CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA – ICAC, organização social da cultura, amparado na lei municipal 9.226/97, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e previstas no contrato de gestão firmado com a Fundação Cultural de Curitiba, abre inscrições para novos integrantes do **Grupo Brasileiro**.

I - DO OBJETO DO EDITAL

O presente Edital visa a seleção de **06** (seis) cantores com idade entre **14** (catorze) e **18** (dezoito) anos para o Grupo Brasileiro. Criado há 01 ano e meio e dirigido por Helena Bel e Milton Karam, o Grupo Brasileiro tem por objetivo trabalhar a canção brasileira por meio de teoria e leitura musical, solfejo e técnica vocal, prática de canto a duas, três e quatro vozes, com desenvolvimento interpretativo que possibilite um resultado cênicomusical, oferecendo a ex-integrantes do Coral Brasileirinho a oportunidade de participação em um novo projeto artístico, mantido pelo CMPB - Conservatório de Música Popular Brasileira de Curitiba.

II - DAS INSCRIÇÕES E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1 São ofertadas **06 (seis) vagas** para cantores com idade entre **14 e 18 anos**, sendo **02 (duas) vagas para vozes femininas e 04 (quatro) vagas para vozes masculinas**. As 02 (duas) vagas para vozes femininas serão preenchidas exclusivamente por cantoras que participaram do Coral Brasileirinho do Conservatório de MPB e por dois anos consecutivos. As 04 (quatro) vagas para vozes masculinas poderão ser preenchidas por cantores que participaram do Coral Brasileirinho e/ou por pessoas da comunidade em geral.
- 2.2 As Inscrições estarão abertas no período de 12 a 30 de março de 2018.
- 2.3 As Inscrições devem ser feitas no Conservatório de MPB, de **segunda-feira à sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 18h**. Para efetuar a Inscrição, o responsável deverá preencher e apresentar a FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1), acompanhada dos seguintes documentos:
- a) cópia do RG (ou Certidão de Nascimento, caso não tenha RG);
- b) cópia do RG e do CPF do pai e/ou da mãe, para os menores de 18 anos. Caso o Responsável Legal pelo jovem não seja o pai e a mãe, o mesmo deverá apresentar um documento que comprove que o inscrito está sob a sua guarda;
- c) 01 (uma) no tamanho 3x4;

AUDIÇÕES PARA O GRUPO BRASILEIRO







- d) cópia de comprovante de residência;
- e) 02 (duas) vias originais da AUTORIZAÇÃO (ANEXO II) assinada pelos responsáveis legais, para os menores de 18 anos.
- f) As inscrições devem ser entregues no Conservatório de MPB, no seguinte endereço:

Conservatório de MPB Rua Mateus Leme, nº 66 Curitiba – PR

- 2.4 Nenhuma Inscrição será aceita sem a apresentação dos documentos solicitados no presente Edital.
- 2.5 Somente serão aceitas as inscrições cuja FICHA DE INSCRIÇÃO e AUTORIZAÇÃO estiverem preenchidas de forma completa, correta e sem rasuras.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo limite estipulado neste Edital.

III – DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

- 3.1 Encerrado o período de inscrições, os Diretores do **Grupo Brasileiro** analisarão as FICHAS DE INSCRIÇÃO e definirão quais os candidatos serão pré-selecionados para as audições.
- 3.2 Os nomes dos candidatos pré-selecionados a participarem das audições para o **Grupo Brasileiro** serão divulgados no Conservatório de MPB e nos sites www.icac.org.br e www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br, a partir do dia **02 de abril de 2018.**
- 3.3 As Audições serão realizadas no Conservatório de MPB, no dia **03 de abril de 2018,** das **19 às 22h**.
- 3.4 Nas Audições, os candidatos que já participaram do Coral Brasileirinho deverão apresentar, com ou sem acompanhamento instrumental próprio, uma canção do repertório do Coral Brasileirinho e mais uma canção de livre escolha. Os candidatos que não participaram do Coral Brasileirinho deverão apresentar a canção "Deixe a Menina" do autor Chico Buarque (ANEXOIII) e mais uma canção de livre escolha, com ou sem acompanhamento instrumental próprio.
- 3.5 O não comparecimento às audições implica no cancelamento da inscrição.

AUDIÇÕES PARA O GRUPO BRASILEIRO







- 3.6 Os nomes dos cantores selecionados para integrarem o **Grupo Brasileiro** serão divulgados no Conservatório de MPB e nos sites www.icac.org.br e www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br, a partir do dia **05 de abril de 2018.**
- 3.7 O início dos ensaios acontecerá no dia 09 de abril de 2018 (segunda-feira).

IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 4.1 Os ensaios acontecerão no Conservatório de MPB, às **segundas e terças-feiras, das 19h às 20h30**, em calendário definido pelo Conservatório de MPB e Diretores do Grupo, podendo vir a se estender conforme necessidade.
- 4.2 Não será permitido aos pais e/ou responsáveis assistirem aos ensaios.
- 4.3 O limite mínimo etário para ingresso no **Grupo Brasileiro** é de 14 (catorze) anos. O limite máximo é de 18 (dezoito) anos completados na data de inscrição.
- 4.4 O limite etário para permanência no Grupo Brasileiro é de 20 (vinte) anos.
- 4.5 Visando o melhor rendimento e comprometimento com a proposta de trabalho do **Grupo Brasileiro**, o processo de audição será realizado anualmente e da seguinte forma:
 - 4.5.1 Audição interna para avaliação dos integrantes;
 - 4.5.2 Audição externa para a entrada de novos integrantes.
- 4.6 Todos os integrantes do **Grupo Brasileiro** passarão pela audição interna anual para avaliação do rendimento musical, frequência e comprometimento com grupo.
- 4.7 Qualquer ausência do integrante aos ensaios do **Grupo Brasileiro** deverá ser justificada e comunicada por escrito aos Diretores do Grupo, pelo próprio integrante ou pelos pais e/ou responsáveis.
 - 4.7.1 Não serão admitidas faltas em apresentações, sem a autorização dos Diretores do Grupo, exceto por motivo de saúde e comprovadas com atestado médico. Essa ocorrência resultará em desligamento imediato do integrante do **Grupo Brasileiro**.
- 4.8 Problemas de comportamento, ausência e/ou atraso na entrada ou saída dos ensaios serão motivo de advertência. O jovem que acumular 03 (três) advertências será desligado do **Grupo Brasileiro**.

AUDIÇÕES PARA O GRUPO BRASILEIRO







4.9 A seleção de novos cantores para integrarem o **Grupo Brasileiro** é de inteira competência de seus Diretores.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O ato de inscrição implica na aceitação integral e irrestrita do estipulado no presente Edital e não garante a participação na audição.
- 5.2 A falta ou irregularidade nos documentos solicitados para a inscrição e para a participação das audições, desclassificará o candidato.
- 5.3 Em caso de desistência de candidato já selecionado para integrar o **Grupo Brasileiro**, será convidado a ingressar no Grupo o candidato que apresentou melhor desempenho nas audições, seguindo a ordem de classificação.
- 5.4 Havendo razões superiores o ICAC poderá revogar o presente Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.
- 5.5 As despesas com a manutenção do **Grupo Brasileiro** correrão por conta do Curitiba Arte Instituto Curitiba de Arte e Cultura ICAC, desobrigando os integrantes de qualquer contribuição para o desenvolvimento das atividades, ou seja, não há cobrança de mensalidade.
- 5.6 Os selecionados a participar do **Grupo Brasileiro** não receberão qualquer ajuda de custo ou remuneração.
- 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo do Instituto Curitiba de Arte e Cultura.

Curitiba, 12 de março de 2018.

MARINO GALVÃO JUNIOR

Diretor Executivo do Instituto Curitiba de Arte e Cultura

AUDIÇÕES PARA O GRUPO BRASILEIRO







ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Data de Nascimento:/	/	RG:	CPF:
Endereço:			
Cidade:	Estado:	_CEP:	Nacionalidade:
Telefone Fixo: ()		Celular: ()
Estado Civil:	E-mail:)
A – Experiência Musical: () Básica () Média () Avançada
B – Toca algum instrument	o? Qual?		
C – Em que período fez pa	rte do Coral Br	asileirinho?	
D – Canção escolhida para	ı a Audição:		
E – Outras Atividades Artís	ticas Realizada	as:	
			Responsável, telefones e e-mails:
			E-mail:
			E-mail:
kesponsavei:	Celulai	r:	E-mail:
		Assinatura	

AUDIÇÕES PARA O GRUPO BRASILEIRO







ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Nós, (nome da mãe)
, portadora do RG nº
e (nome do pai)
, portador do RG nº
Pais do(a) menor (nome do menor)
, portador(a) do RG nº
AUTORIZAMOS a participação de nosso(a) filho(a) em todas as atividades realizadas pelo
GRUPO BRASILEIRO, inclusive nos seus ensaios e apresentações públicas.
Curitiba, de de 2018
Assinatura:
(mãe)
Assinatura:
(pai)

AUDIÇÕES PARA O GRUPO BRASILEIRO







ANEXO III

*IMPORTANTE:

Além de uma Canção de livre escolha, o candidato ao Grupo Brasileiro que nunca participou do Coral Brasileirinho, deverá interpretar a canção abaixo, com ou sem acompanhamento instrumental próprio, no dia de sua audição.

MÚSICA: Deixe a Menina AUTOR: Chico Buarque

Não é por estar na sua presença, meu prezado rapaz Mas você vai mal, mas vai mal demais São dez horas, o samba tá quente Deixa a morena contente Deixe a menina sambar em paz

Eu não queria jogar confete, mas tenho que dizer "Cê" tá de lascar, "cê" tá de doer E se vai continuar enrustido com essa cara de marido A moça é capaz de se aborrecer

Por trás de um homem triste há sempre uma mulher feliz E atrás dessa mulher, mil homens, sempre tão gentis Por isso, para o seu bem, ou tira ela da cabeça Ou mereça a moça que você tem

Não sei se é pra ficar exultante, meu querido rapaz Mas aqui ninguém o aguenta mais São três horas, o samba tá quente Deixa a morena contente Deixe a menina sambar em paz

Por trás de um homem triste há sempre uma mulher feliz E atrás dessa mulher, mil homens, sempre tão gentis Por isso, para o seu bem, ou tira ela da cabeça Ou mereça a moça que você tem

Não é por estar na sua presença, meu prezado rapaz Mas você vai mal, mas vai mal demais São seis horas, o samba tá quente Deixa a morena com a gente Deixa a menina sambar em paz.